



Edital Interno CePeM nº 01/2020

Seleção de Projetos para o Centro de Pesquisa Clínica Multiusuário do Hospital Universitário Pedro Ernesto / UERJ para Realização de Pesquisas Clínicas

O Centro de Pesquisa Clínica Multiusuário do Hospital Universitário Pedro Ernesto / UERJ (CePeM) faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa clínica coordenados por docentes estatutários vinculados à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo de alocação dos espaços físicos e infraestrutura disponíveis no pavilhão do CePeM, localizado no Campus Biomédico da UERJ, conforme segue:

1. Objetivo

1.1 Alocar infraestrutura do pavilhão do Centro de Pesquisa Clínica Multiusuário do Hospital Universitário Pedro Ernesto / UERJ para a execução de projetos estritamente de investigação científica envolvendo diretamente seres humanos, apresentados por docentes estatutários vinculados à Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2. Elegibilidades e restrições

2.1 São elegíveis como proponentes docentes com vínculo empregatício na UERJ, sendo os demais participantes considerados como pesquisadores associados; a equipe responsável pela realização do projeto também poderá incluir pós-graduandos, estagiários e servidores técnico-administrativos do quadro da UERJ;

2.2 O proponente deverá ter o grau de doutor e apresentar produção científica e/ou tecnológica de qualidade, nos últimos cinco anos, e estar ativa e produtivamente envolvido em pesquisa relevante para a proposta;

2.3 As propostas deverão ser encaminhadas pelo proponente;

2.4 Os projetos apresentados deverão refletir a necessidade de utilização da infraestrutura solicitada, articulada com as linhas de pesquisas desenvolvidas. As metas a serem atingidas na proposta deverão ser especificadas, de modo a permitir o seu acompanhamento e avaliação;

2.5 As propostas deverão ser claramente relativas a pesquisas clínicas;

2.6 Pesquisas envolvendo pacientes com doenças infectocontagiosas não poderão ser apresentadas devido a restrições estruturais do pavilhão;

2.7 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.



3. Enquadramento e critérios de seleção

3.1 As propostas devem ser apresentadas ao CePeM sob a forma de projeto, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2;

3.2 Serão considerados para a avaliação das propostas, exclusivamente relativas a pesquisas clínicas:

a) o mérito técnico-científico e a sua adesão aos termos deste Edital; b) a relevância para o desenvolvimento científico e o impacto potencial dos resultados da pesquisa na área de Saúde; c) a disponibilidade de recursos de fomento para conduzir a pesquisa proposta; d) a clareza quanto à definição de metas relativas ao acompanhamento e avaliação, pelo Conselho Consultivo do CePeM, da evolução do trabalho desenvolvido, com indicadores de resultados; e) a experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe responsável pelo desenvolvimento dos projetos; f) a adequação da infraestrutura disponível no CePeM às necessidades do projeto; g) os Currículos Lattes do proponente e dos pesquisadores associados, em relação às atividades previstas para a execução dos projetos;

3.3 Cada projeto deverá ter duração máxima de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação da alocação da infraestrutura no pavilhão do CePeM;

3.4 As propostas devem ser delineadas de acordo com o espaço físico solicitado e apresentar justificativa detalhada para a solicitação, tendo em vista as atividades previstas nos projetos;

3.5 As propostas serão analisadas pelo Conselho Consultivo do CePeM, que a seu critério, poderá convidar um ou dois avaliadores externos, inclusive não pertencentes ao quadro de servidores da UERJ;

3.6 Os resultados do julgamento serão divulgados no *site* da Faculdade de Ciências Médicas (www.fcm.uerj.br) da UERJ, seguindo o cronograma indicado no item 5.

4. Infraestrutura disponível

4.1 Por meio deste Edital, serão disponibilizados espaços físicos do pavilhão do Centro de Pesquisa Clínica Multiusuário do Hospital Universitário Pedro Ernesto / UERJ;

4.2 O acesso à infraestrutura do CePeM, disponibilizado no presente Edital, para a realização dos projetos aprovados será feita entre 8h e 17h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), exceto nas situações em que o Comitê Gestor, a Direção do HUPE ou a Reitoria da UERJ determinarem mudanças neste padrão de acesso;

4.3 Os espaços físicos serão categorizados em três diferentes níveis, dependendo do tipo e tempo de uso dos ambientes solicitados:

4.3.1 **Nível 1:** são ambientes de uso compartilhado por diferentes projetos/grupos de pesquisa para consultas ambulatoriais relacionadas com o projeto de pesquisa clínica especificado e distribuídos



em períodos semanais de 4 (quatro) horas cada. Estes períodos deverão ser alocados entre 8h e 12h (manhã) ou entre 13h e 17h (tarde). Enquadram-se neste nível consultórios generalistas que podem ser utilizados indistintamente por projetos de qualquer especialidade clínica. Este perfil de uso compartilhado dos ambientes do CePeM será considerado relevante no processo de avaliação das propostas.

4.3.2 Nível 2: são ambientes em que os equipamentos multiusuários alocados definem o uso do espaço, mas que podem ser usados por pesquisadores qualificados de quaisquer projetos aprovados que requeiram o uso dos mesmos. Será considerada relevante, na fase de julgamento, a demonstração, por parte do proponente e/ou dos pesquisadores associados, da capacidade de obter fomento para projetos de pesquisa ao longo dos últimos dez anos (2010 em diante). Esta capacidade deverá ser comprovada, mediante a apresentação de termos de outorga, ou equivalentes, referentes aos projetos contemplados.

4.3.3 Nível 3: são ambientes em que os equipamentos alocados, por sua especificidade e/ou complexidade, restringem ou impossibilitam seu uso compartilhado por múltiplos grupos de pesquisa. Para projetos que demandem ambientes nesse nível, será essencial a apresentação de termos de outorga, ou equivalentes, ativos. Os referidos projetos deverão justificar detalhadamente a necessidade de uso exclusivo dos ambientes referentes ao nível 3.

5. Cronograma

5.1 Lançamento do Edital: 03/11/2020.

5.2 Para implementação de Projetos no primeiro trimestre (I TRI) de 2021:

- Submissão de propostas no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): 30/11/2020 a 30/12/2020.
- Divulgação dos resultados no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): a partir de 11/01/2021.
- Início das atividades no CePeM: a partir de 18/01/2021

5.3 Para implementação de Projetos no segundo trimestre (II TRI) de 2021:

- Submissão de propostas no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): 01/02/2021 a 26/02/2021.
- Divulgação dos resultados no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): a partir de 08/03/2021.
- Início das atividades no CePeM: a partir de 29/03/2021.



5.4 Para implementação de Projetos no terceiro trimestre (III TRI) de 2021:

- Submissão de propostas no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): 03/05/2021 a 28/05/2021.
- Divulgação dos resultados no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): a partir de 07/06/2021.
- Início das atividades no CePeM: a partir de 28/06/2021.

5.5 Para implementação de Projetos no quarto trimestre (IV TRI) de 2021:

- Submissão de propostas no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): 02/08/2021 a 27/08/2021.
- Divulgação dos resultados no *site* da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ (www.fcm.uerj.br): a partir de 06/09/2021.
- Início das atividades no CePeM: a partir de 27/09/2021.

6. Procedimentos para inscrição

6.1 A submissão do projeto deverá ser realizada pelo proponente do projeto;

6.2 A inscrição será feita por meio de um sistema eletrônico disponibilizado no *site* da Faculdade de Ciências Médicas (www.fcm.uerj.br) da UERJ, de acordo com o cronograma descrito no item 5;

6.3 A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto. O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de alocação dos espaços físicos;

6.4 Os projetos deverão conter os seguintes itens: a) título; b) identificação do proponente; c) resumo e 4 (quatro) palavras-chave; d) introdução; e) relevância da proposta, enfatizando os impactos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento do conhecimento da área de Saúde e impacto potencial para o atendimento da nossa população; f) descrição da equipe associada e da experiência prévia desta; g) objetivos; h) métodos; i) resultados esperados; j) bibliografia relacionada ao projeto; k) cronograma de execução; l) indicação da infraestrutura solicitada (nesta parte do projeto, os ambientes solicitados deverão ser indicados conforme os níveis apresentados no item 4.4; cada ambiente solicitado, bem como seu tempo de uso, deverá ser acompanhado da respectiva justificativa para a solicitação); m) o proponente deverá apresentar uma breve descrição dos espaços que já utiliza para a realização de suas pesquisas e como o uso dos ambientes do CePeM irá favorecer o desenvolvimento dos projetos que coordena;

6.5 Os seguintes documentos deverão ser anexados ao projeto por ocasião de sua inscrição no *site* da FCM: a) CV Lattes resumido do proponente, contendo apenas as publicações dos últimos 5 (cinco) anos (2015 a 2020) e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (não deverão



ser incluídas outras informações); b) tabela ou planilha com resumo quantitativo da produção científica de cada membro da equipe, entre 2015 e 2020, contendo os seguintes indicadores: trabalhos publicados em periódicos indexados no PubMed; livros e capítulos de livros publicados; patentes concedidas ou depositadas; alunos orientados; pós-doutores com bolsa supervisionados; c) documento demonstrando a aprovação do projeto por Comitê de Ética em Pesquisa;

6.6 A apresentação de termos de outorga ou equivalente, obtidos pelo proponente, ao longo dos últimos 10 (dez) anos, juntamente com os documentos indicados no item 6.5, serão considerados como fatores positivos na fase de julgamento dos projetos. Para as solicitações que envolvam ambientes Nível 3, será considerado essencial a apresentação de termos de outorga ou equivalentes vigentes e diretamente associados ao projeto proposto (ver item 4.4).

6.7 Para os projetos em que o proponente deseja levar equipamentos, mobiliário e/ou instrumentos para desenvolver as atividades de pesquisa clínica no pavilhão do CePeM, os documentos descritivos a eles relacionados deverão ser anexados ao projeto. A descrição deverá incluir a função, o custo de aquisição e a indicação do agente patrimonial responsável. Com o objetivo de se verificar a viabilidade de alocação dos equipamentos e mobiliário de médio e grande porte no pavilhão do CePeM, os seguintes parâmetros deverão ser indicados na proposta: a) peso; b) comprimento, altura e profundidade; c) voltagem/amperagem de operação; d) recursos de rede de lógica necessários; e) outros parâmetros considerados relevantes pelo proponente para a correta operação dos equipamentos.

6.8 Os grupos de pesquisa com projetos aprovados neste Edital poderão apresentar solicitação de alocação de espaço físico e infraestrutura no CePeM para novos projetos de pesquisa clínica, no mesmo nível ou em níveis diferentes, sem necessidade de novo Edital para encaminhamento da proposta.

7. Rejeição de propostas

7.1 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, preferencialmente do CEP HUPE/UERJ;

7.2 Não serão aceitas propostas que não se enquadrem claramente como pesquisa clínica;

7.3 Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 5);

7.4 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital.

8. Análise e julgamento

8.1 O Conselho Consultivo do CePeM receberá todos os documentos dos candidatos do presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.



8.2 É vedado a qualquer membro do Conselho Consultivo avaliar projetos em que: a) haja interesse direto; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.3 Caso algum membro do Conselho Consultivo faça parte da equipe de qualquer proposta, deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto;

8.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pelo Conselho Consultivo do CePeM.

8.4.1 Pré-qualificação: nesta fase, o Conselho Consultivo verificará os requisitos definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes: a) elegibilidade dos coordenadores de projetos e dos pesquisadores associados, conforme preconizado no presente Edital; b) atendimento aos objetivos do Edital;

8.4.2 Análise do mérito: O Conselho Consultivo deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

8.4.3 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades: a) recomendadas com prioridade; b) recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas; c) não recomendadas.

8.4.4 Deliberação pelo Conselho Superior do CePeM: A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Conselho Consultivo, submetidas à decisão final à Coordenação Científica do CePeM. A decisão final do Conselho Superior do CePeM será fundamentada na efetiva disponibilidade de infraestrutura associada ao presente Edital.

9. Uso e devolução da infraestrutura disponibilizada

9.1 Os equipamentos, mobiliário e ferramentas/instrumentos alocados no pavilhão do CePeM pelos coordenadores dos projetos aprovados para implementação ficarão sob a responsabilidade patrimonial dos referidos coordenadores. Os equipamentos, mobiliário e ferramentas/instrumentos de responsabilidade patrimonial do CePeM que forem alocados para uso nos projetos aprovados ficarão sob a guarda dos coordenadores desses projetos;



9.2 Os coordenadores que tenham sob sua guarda bens patrimoniais do CePeM são responsáveis pela manutenção em perfeito estado dos referidos bens, até a devolução dos mesmos ao CePeM, após a conclusão dos projetos;

9.3 A alocação dos espaços físicos no pavilhão do CePeM para os projetos aprovados para implementação não é de natureza permanente. A pertinência e/ou conveniência da alocação destes espaços físicos para os projetos selecionados e implementados será revista periodicamente, em intervalo de tempo mínimo de um ano e máximo de dois anos, a critério da Coordenação Científica do CePeM;

9.4 Os membros do Conselho Superior, do Conselho Consultivo e do Comitê Gestor terão acesso a todos os espaços físicos do CePeM, respeitados a privacidade e segurança dos pacientes em atendimento;

9.5 Após a conclusão dos projetos aprovados, ou encerrados por insuficiência de mérito, os espaços físicos alocados para os mesmos no pavilhão do CePeM deverão ser entregues à Coordenação de Infraestrutura e, em última análise, à Direção do HUPE em perfeita condição de uso. O mesmo se aplica a todos os equipamentos, mobiliário e ferramentas/instrumentos de responsabilidade patrimonial do CePeM que foram temporariamente alocados para os referidos projetos. A responsabilidade pelo cumprimento do que determina este item é exclusivamente do proponente do projeto, que fez uso da infraestrutura do CePeM;

9.6 O proponente do projeto terá 60 (sessenta) dias corridos após a conclusão do mesmo para cumprir o que determina o item 9.5.

10. Disposições gerais

10.1 Toda publicação apoiada com espaços físicos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do CePeM;

10.2 Deverá ser comunicada ao CePeM, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

10.3 O CePeM se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

10.4 A alocação do espaço físico poderá ser cancelada pelo Conselho Superior do CePeM, ouvido o Conselho Consultivo, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

10.5 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, o CePeM poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;



10.6 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico coordenacaocientifica.cepem@uerj.br;

10.7 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido ao CePeM, pelo endereço eletrônico coordenacaocientifica.cepem@uerj.br até 07 (sete) dias úteis após a notificação do resultado; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo ao Conselho Consultivo do CePeM o seu julgamento;

10.8 Após a liberação dos resultados finais, o CePeM fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no processo de inscrição do projeto, para assinatura e retirada do Termo de Aceitação;

10.9 Os coordenadores, outros docentes e pesquisadores associados, funcionários técnico-administrativos, alunos e demais integrantes das equipes envolvidas nos projetos que forem inscritos no processo seletivo em tela concordam integralmente com todos os itens do presente Edital e do Regimento do Centro de Pesquisa Clínica Multiusuário do Hospital Universitário Pedro Ernesto / UERJ;

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Superior do CePeM, após parecer do Conselho Consultivo, se necessário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

Eliete Bouskela
Coordenadora Científica do CePeM